



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Boletim Nº 1855
de 28/11/19 PL

Ana
Visto

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 189/2019

Pregão Presencial para fins de Registro de Preços nº 164/2019

Processo LC n.º 278 – Homologado em 05/11/2019

Ata de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de diversos materiais de processamento de dados e equipamentos permanentes de informática, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa **ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, a empresa **ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.692.301/0001-72, com sede na Rua Maringá, nº 2708, Sala 1, Jardim La Salle, Toledo - PR, CEP: 85.903-620, telefone: (45) 3378-3186, e-mail: athenas_esportes@hotmail.com, neste ato representado pela sua sócia Sra. Leila Cristina Bessegatto, portador da Célula de Identidade nº 7.282.661-2 o do CPF nº 035.653.479-02, residente e domiciliado em Toledo - PR, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmar com o CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Leomar Rohden, brasileiro, casado, portador do CPF nº 550.079.379-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, denominado **MUNICÍPIO**, obrigar-se ao quanto segue:

Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de empresa(s) para futuro e eventual fornecimento de diversos materiais de processamento de dados e equipamentos permanentes de informática, para manutenção das atividades dos Departamentos e Secretarias do Município de Pato Bragado – PR, nas quantidades e condições mínimas conforme relacionadas abaixo:

ITEM	QTD	MED	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
1	55	Un	MOUSE ÓPTICO USB 3 BOTÕES 1000DPI ERGONÔMICO PRETO Sensor: Ótico. Resolução (DPI): 1000 DPI. Comprimento do Cabo: 1.5m. Numero de botões: 3 (esquerdo, direito, scroll e scroll clique). Porta USB Plug and Play. Superfície texturizada ergonômica para maior conforto e encaixe da mão.	Vinik CM 100	11,85	651,75
2	45	Un	TECLADO USB ABNT2 PT-BR PRETO Teclado slim (Teclas Baixas). Interface USB. Comprimento do Cabo: 1.6m. Dimensões (WxHxD)439x142x25mm. Peso 550g.	VINIK DT 130	31,50	1.417,50
5	1	Un	NOBREAK 2200VA	NHS	1.890,00	1.890,00



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		<p>Nobreak microprocessado com memória flash interna; Tecnologia Line Interactive com forma de onda semisenoidal; Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento; Tecnologia SMD que garante alta confiabilidade e qualidade ao Nobreaks; Comutação livre de transitórios pois rede e inversor são perfeitamente sincronizados (PLL); DC Start - pode ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada; Recarga automática da bateria mesmo com o Nobreak desligado garantindo maior tempo de vida útil; Rápido acionamento do inversor; Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria precisa ser substituída; Botão liga/desliga temporizada e embutida no painel frontal que evita desligamento acidental; Porta-fusível com unidade reserva; Função TRUE RMS com melhor qualidade na regulação de saída; Sinalização visual e sonora com todas as condições do equipamento, bateria, rede, incluindo potência consumida, potência excessiva, bateria baixa e falha de rede; Função mute - pressionar o botão 6 vezes para inibir ou habilitar a campainha; Permite utilização com grupo gerador devido à sua ampla faixa de frequência na entrada; Circuito desmagnetizador; Estabilidade na frequência de saída devido ao uso de cristal de alta precisão; Gabinete metálico com pintura epóxi; Gabinete anti-chama; Painel frontal com plástico ABS alto impacto; Interface de comunicação USB; Design do produto simples e robusto; Baterias seladas tipo VRLA internas de primeira linha e à prova de vazamento; Proteção contra surtos de tensão entre fase e neutro; Alarme sonoro crescente para indicação do nível de bateria no modo inversor; Indicação de potência consumida pela</p>	Premium PDV 2200VA		
--	--	--	--------------------------	--	--



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		<p>carga; Indicação para troca de bateria; Desligamento por carga mínima; Ventilador interno controlado de acordo com o estado da rede e consumo de carga do Nobreak; Modelo Bivolt automático na entrada; Tensão de saída nominal 120V(padrão); Tensão de saída 220V configurável (seleção interna); Oito tomadas de saída; Permite expansão de bateria externas (opcional); Entrada: Tensão de entrada nominal: 120V/220V Automático; Faixa Tensão de entrada: 95V~245V; Frequência de entrada: 47Hz - 63Hz; Subtensão: 95V/180V; Sobretensão: 140V/245V. Saída: Potência de saída nominal contínua: 2200VA/1200W; Potência de pico nominal: 1320W; Tensão de saída nominal: 120V (220V configurável através de jumper interno); Faixa de saída em modo inversor: 120V +-5% (220V +-5%); Frequência de saída em modo inversor: 120V +-5% (220V +-5%); Frequência de saída em modo inversor: 60Hz +- 0,1%; Tempo de acionamento do inversor: <0,8ms; Forma de onda em modo inversor: Semi – Senoidal; Rendimento a plena carga em rede: >=95% para 120V/120V ou 220V/220V / >=90% para 120V/220V ou 220V/120V; Rendimento a plena carga em bateria: >=80%. Bateria: Tensão de operação: 24V; Quantidade: 2 x17Ah/12V (consulte opções para expansão de bateria); Tipo da bateria: Selada VRLA, chumbo-ácida, livre de manutenção; Tempo de recarga da bateria: 24h após 90% descarregada; Vida útil da bateria: Entre 2 e 5 anos, conforme número de ciclos de descarga e da temperatura ambiente. Mecânica: Comprimento do cabo AC: 1,5m com plugue padrão NBR 14136; Dimensões: 415 x 192 x 236 [mm]; Peso aproximado: 25kg; Ambiente: Temperatura de operação: 0°C a 40°C; Umidade relativa: 0 a 90% sem condensação.</p>			
--	--	---	--	--	--

(Handwritten signature)



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7	10	Un	<p>NOBREAK 600VA</p> <p>Especificações: Entrada; Tensão de entrada nominal: 120V automático; Frequência de entrada: 47Hz - 63Hz (permite ser ligado com gerador); Subtensão: 94V; Sobretensão: 144V</p> <p>Saída; Potência de saída nominal contínua: 600VA/360W; Tensão de saída nominal: 120V; Faixa de saída em modo inversor: 120V +-3%; Frequência de saída em modo inversor: 50Hz/60Hz ajustável de acordo com a rede; Tempo de acionamento do inversor: <0,8ms; Forma-de-onda em modo inversor: Senoidal; Rendimento a plena carga em rede: >=95%; Rendimento a plena carga em bateria:>=75%; Bateria: Tensão de operação: 12V; Quantidade: 1x7Ah/12V; Tipo da bateria: Selada VRLA , chumbo-ácida, livre de manutenção; Tempo de recarga da bateria: 10h após 90% descarregada; Vida útil da bateria: Entre 2 e 5 anos, conforme número de ciclos de descarga e da temperatura ambiente. Mecânica: Gabinete metálico com pintura epóxi; Gabinete anti-chama; Comprimento do cabo AC: 1,5m com plugue padrão NBR 14136; Dimensões: 261 x 93,4 x 168 mm; AMB. Temperatura de operação: 0°C a 40°C; Umidade relativa: 0 a 90% sem condensação; Proteções: Desligamento do nobreak quando houver sobrecarga 110%: 5min rede/75s inversor. 150%: 1min rede/15s inversor; Acionamento do inversor para subtensão e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático; Desligamento automático contra descarga profunda de bateria no modo inversor; Desligamento programado por carga mínima na saída e ausência da rede elétrica superior a uma hora; Varistores óxido metálico contra surtos de tensão entre fase/terra e neutro/terra</p> <p>Sinalizações visuais; Presença de rede e</p>	NHS Mini 600VA	349,00	3.490,00
---	----	----	--	----------------	--------	----------



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			condição de carga ou bateria carregada; Ausência de rede e percentual de carga em modo inversor; Subtensão ou sobretensão da rede elétrica; Ausência ou carga mínima na saída do Nobreak; Bateria descarregada ou com nível mínimo de capacidade; Potência excessiva na saída do Nobreak; Desligamento por sobretensão na saída; Indicação de necessidade de troca de bateria; Sobrecarga ou curto-circuito na saída Sinalizações auditivas; Bip intermitente para indicar potência excessiva na saída do Nobreak; Bip sonoro crescente para indicar nível de queda da tensão de bateria em modo inversor; Conteúdo da embalagem: 01 Nobreak Mini Senoidal; Garantia: 12 meses de garantia; Peso: 6.990 gramas (bruto com embalagem).			
8	1	Un	NOBREAK RACK 2U 1200VA Especificações: Entrada: Tensão de entrada nominal 120V/220V automático; Faixa Tensão de entrada 95V~245V; Freqüência de entrada 47Hz - 63Hz; Subtensão 95V/180V; Sobretensão 140V/245V. Saída: Faixa de saída em modo inversor 120V +-5% ou 220V +-5%; Rendimento a plena carga em bateria >=80%; Tensão de saída nominal 120V (220V configurável através de jumper interno); Rendimento a plena carga em rede >=95% para 120V/120V ou 220V/220V >=90% para 120V/220V ou 220V/120V; Potência de pico nominal 600W; Forma de onda em modo inversor Semi – Senoidal; Potência de saída nominal contínua 1200VA/500W; Tempo de acionamento do inversor <0,8ms; Freqüência de saída em modo inversor 60Hz +-0,1%. Bateria: Tempo de recarga de bateria 10h após 90% descarregada; Tipo de bateria Selada VRLA, chumbo-ácida, livre de manutenção; Quantidade 2x7Ah/12V. Tensão de operação 24V; Vida útil da	NHS Rack Compact Plus 1200VA (19"x2U)	1.047,00	1.047,00



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		<p>bateria: Entre 2 e 5 anos, conforme número de ciclos de descarga e da temperatura ambiente. Mecânica: Comprimento do cabo AC 1,5m com Plugue Padrão NBR 14136. Dimensões: 250 x 486 x 95 [mm]; Peso aproximado: 13,2kg AMB. Temperatura de operação 0°C a 40°C; Umidade relativa 0 a 90% sem condensação. Proteções: Desligamento do nobreak quando houver sobrecarga 110%: 7min rede/50s inversor. 160%: 1min rede/15s inversor. Acionamento do inversor para subtensão e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático. Desligamento automático contra descarga profunda de bateria no modo inversor. Desligamento programado por carga mínima na saída e ausência da rede elétrica superior a uma hora. Varistores óxido metálico contra surtos de tensão. Autonomia típica 15 minutos. Garantia de 2 anos.</p> <p>Características: Nobreak microprocessado com memória flash interna. Tecnologia Line Interactive com forma de onda semisenoidal. Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento. Tecnologia SMD que garante alta confiabilidade e qualidade ao Nobreaks. Comutação livre de transitórios pois rede e inversor são perfeitamente sincronizados (PLL); DC Start - pode ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada; Recarga automática da bateria mesmo com o Nobreak desligado garantindo maior tempo de vida útil; Rápido acionamento do inversor; Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria precisa ser substituída; Chave liga/desliga temporizada e embutida no painel frontal que evita desligamento acidental; Porta-fusível com unidade reserva; Função TRUE RMS com melhor qualidade na regulação de saída</p>			
--	--	---	--	--	--



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			Função mute - pressionar o botão frontal 3 vezes para inibir ou habilitar a campainha; Permite utilização com grupo gerador devido à sua ampla faixa de frequência na entrada; Circuito desmagnetizador; Estabilidade na frequência de saída devido ao uso de cristal de alta precisão. Gabinete metálico com altura 2U em pintura epóxi; Estabilizador interno; Design do produto simples e robusto; Baterias seladas tipo VRLA internas de primeira linha e à prova de vazamento; Proteção contra surtos de tensão entre fase e neutro; Sinalização visual através de três leds no painel frontal com todas as condições do Nobreak (rede elétrica, bateria e carga); Alarme sonoro crescente para indicação do nível de bateria no modo inversor; Indicação de potência consumida pela carga; Indicação para troca de bateria; Desligamento por carga mínima; Modelo Bivolt automático na entrada; Tensão de saída nominal 120V(padão),saída 220V configurável (seleção interna); Oito tomadas de saída, dispensa extensões adicionais.			
36	1	Un	LICENÇA ORIGINAL WINDOWS SERVER 2016 STANDARD 64 BITS PT-BR COM 5 CALS	Windows Server 2016 Standart	4.655,00	4655,00
45	8	Un	NOTEBOOK 1,60 GHZ/ 8GB DE MEMÓRIA DDR4/ HD 1TB/ TELA 15.6" FULLHD/ WIN10 PRO Especificações Mínimas: Processador de arquitetura x86 com suporte a 32bits e 64bits. Deverá possuir suporte a AES, para criptografia de dados. Possuir no mínimo 4 (quatro) núcleos e 8 (oito) threads de processamento. Memória cache total mínima de 6 MB. Velocidade mínima: 1.60 GHz. Velocidade Máxima Turbo: 3.40 GHz. Litografia: 14nm. TDP: 15W. Memória: 8GB DDR4, Velocidade mínima de 2133 Mhz. Capacidade Máxima: 12GB (4GB soldado + 1 slot)	Lenovo B330	3.199,00	25.592,00



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			Armazenamento: Capacidade: 1TB. Sistema Operacional: Windows 10 Pro PT-BR. Tela: Tamanho: 15.6" Resolução: Full HD. Placa de Vídeo: Compartilhada. Conexões: 1x HDMI, 1x Conexões USB-C, 2x Conexões USB 3.0, Leitor de Cartões: 4x1 (MMC, SD, SDHC, SDXC). Web Cam: Resolução: 1.0MP (1280x720). Conectividade: Rede: 10/100/1000. Rede Wireless: Wireless 1X1 AC. Bluetooth: 4.1. Bateria: 2 Células Lithium Ion (30Wh). Teclado: Português (BR) com teclado numérico. Conteúdo da Embalagem: Notebook, Bateria, Manual do Usuário Garantia 12 meses de garantia. Peso: 2560 gramas (bruto com embalagem).			
46	66	Un	MONITOR LED 21,5" FULL HD (1920x1080) COM D-SUB E HDMI Especificações: Tamanho: 21,5"; Tipo de Tela: TN; Brilho: 200 cd/m ² ; Resolução Máxima: 1920 x 1080; Contraste Estático: 600:1; Suporte de Cores: 16,7M; Pixel Pitch: 0,24825 x 0,24825 mm; Tempo de Resposta: 5ms; Revestimento de Tela Anti-glare (3H); Frequência: H: 30 - 83 kHz / V: 56 - 75 Hz; Ângulo de Visão: 90° / 60°; Suporte de Parede (VESA) 75 x 75mm; Entradas / Saída: D-Sub; HDMI; HP Out. Recursos: Reader Mode, Flicker Safe, Color Weakness, Black Stabilizer, Smart Energy Saving, OnScreen Control. Energia: Fonte Adaptador externo, Consumo de Energia 16,9W. Dimensões: Ajuste de Inclinação, Líquida (com base) - LxAxP: 509,6 x 395,8 x 181,9 mm, Líquida (sem base) LxAxP: 509,6 x 305,7 x 38,5 mm. Conteúdo da embalagem: Monitor LED 21.5" Widescreen, Fonte de Alimentação, Cabo HDMI. Peso: 3560 gramas (bruto com embalagem).	LG- 22 MK400H	528,00	34.848,00
47	6	Un	MICROCOMPUTADOR TORRE Características mínimas sendo aceito superiores: Processador de arquitetura x86 com suporte a 32bits e 64bits.	Dell XPS 8930	5.700,00	34.200,00



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		<p>Deverá possuir suporte a AES, para criptografia de dados. Possuir no mínimo 6 (seis) núcleos e 6 (seis) threads de processamento. Memória cache total mínima de 9 MB. O processador deverá ser da última geração disponível pelo fabricante do computador, com desempenho, mínimo de 11.649 pontos, na Performance Test 8 da Passmark® Software; O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em:</p> <p>http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; (podendo variar em 2%). Placa Mãe do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceita solução em OEM ou placas encontradas no mercado comum. Deverá possuir solução de segurança integrado, no padrão TPM versão 1.2, ou PTT, ou superior, não será aceita solução em slot. BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento, ou em regime de OEM, ou ter direitos de copyright sobre o mesmo. Deverá possuir Placa de vídeo dedicada no mínimo GTX 1050TI com 4Gb GDDR5. Controladora de som onboard; Com entrada de áudio (IN), saída de áudio (OUT), entrada para microfone (MIC). Controladora de rede onboard; Com velocidade de 10/100/1000 Mbits, conector RJ45. Memória 16 GB – SDRAM no mínimo DDR-4, do tipo SDRAM DDR-4 e velocidade de no mínimo 2666 Mhz ou superior. Deverá possuir possibilidade expansão de no mínimo 32 GB. Unidade de Disco Rígido - 1 (uma) do tipo SSD (solid-state drive), Serial ATA-III (6.0 GB/S) ou superior, com no mínimo tecnologia S.M.A.R.T. III (self monitoring analysis and report), e no mínimo, 500GB (sem a necessidade de utilização de compactadores), indicado pelo Sistema Operacional exigido nesta especificação. - 1 (um)</p>		
--	--	---	--	--



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		<p>HDD de 2TB 7200RPM, Serial ATA-III (6.0 GB/S) ou superior, com no mínimo tecnologia S.M.A.R.T. III (self monitoring analysis and report), Gabinete Padrão Torre; Com volume máximo de 25.000CM3; Possuir 2 (DUAS) saídas USB na parte frontal ou lateral do gabinete, sendo no padrão USB 3.0. Possuir 4 (quatro) saídas USB na parte traseira gabinete, sendo pelo menos 2 (duas) no padrão USB 3.0. Fonte 460W Tensão: Bivolt (110V / 220V); Com PFC Ativo ou certificação 80 Plus; Teclado Norma ABNT II; De mesma marca do fabricante do computador ou em regime de OEM. Mouse 03 botões, sendo 02 botões para acionamento e um scroll; Tecnologia de sensor óptico ou laser; Resolução mínima: 800 dpi; De mesma marca do fabricante do computador ou em regime de OEM. Sistema Operacional Licença original Microsoft Windows 10 Pro em Português (Brasil), arquitetura 64 bits. Modelo de licença pode ser OEM ou FPP. Certificações Compatibilidade eletromagnética: IEC 61000 e CISPR Segurança do usuário: IEC 60950 Ruído acústico: Em conformidade com ISO 7779 e 9296 Equipamento ecológico: EPEAT Gold e RoHS Gerenciamento remoto: DMTF com o fabricante na categoria "Board" ou "Leadership" A Fabricante deverá ser certificado ISO 9001 e 14001 Deverá ser apresentado prospecto do fabricante junto a proposta para fins de conferencia, sob pena de desclassificação. Acessórios: Deve acompanhar todos os cabos, acessórios sendo desnecessária a aquisição de qualquer item para o perfeito funcionamento do equipamento e ligação a energia elétrica em 115v. Pelo menos um exemplar de manuais, CDs de drivers que acompanham o computador e componentes (unidades, placas, etc.), de cada modelo deve ser</p>			
--	--	---	--	--	--



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		<p>enviado. Garantia: O fabricante do equipamento deverá possuir central de atendimento técnico, com abertura de chamados via DDG 0800 ou sistema web para registro de chamados. Os equipamentos ofertados (CPU, Teclado, Mouse) deverão possuir 1 (um) ano de garantia "on site", prestado pelo fabricante através de rede de assistência técnica autorizada, com atendimento 8x5 em horário comercial, no local onde encontram-se instalados. O tempo de solução do chamado é de até 3 dias úteis. Caso não seja possível ao fabricante atender este tempo de solução, é responsabilidade da contratada alocar equipamento de backup de mesma configuração, até a resolução definitiva. Os trabalhos deverão ser realizados no período compreendido entre 8 (oito) às 17 (dezessete) horas, de segunda a sexta-feira, excluídos os feriados. Caso a contratada queira realizar atendimentos fora desse horário, deve previamente agendar horário com os funcionários do Departamento de Informática da contratante, sob pena de não ser atendida. A garantia não poderá estar vinculada a lacres, selos ou similar, permitindo a adição de componentes da Contratada desde que compatível com o equipamento. O Fabricante deve possuir site na internet para download de drivers e dos softwares originais instalados em fábrica além de verificação do status da garantia, não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros. Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante). Exigência está visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante. Padrões: O conjunto formado por gabinete, teclado e mouse deverão ser do mesmo</p>		
--	--	--	--	--



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			<p>fabricante do equipamento, sendo aceitas soluções em regime de OEM devidamente comprovadas (apresentar comprovação). Não será aceito qualquer tipo de personalização como adesivos, impressões serigráficas ou outros. A homogeneidade dos produtos e acessórios deverá fazer parte do projeto original do fabricante. Manuais em português deverão ser disponibilizados no site do fabricante. Não deverão ser enviados manuais impressos. Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de literatura técnica juntamente com a proposta (catálogo de equipamentos), atestados do fabricante, sítios da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas. Considerações finais: O modelo de equipamento deverá ser a geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, não sendo aceitos equipamentos em final de vida ou com fabricação descontinuada.</p>			
48	33	Un	<p>MICROCOMPUTADOR SFF Características mínimas sendo aceito superiores: Processador de arquitetura x86 com suporte a 32bits e 64bits. Deverá possuir suporte a AES, para criptografia de dados. Possuir no mínimo 6 (seis) núcleos e 6 (seis) threads de processamento. Memória cache total mínima de 9 MB. O processador deverá ter desempenho mínimo de 11.795 pontos, na Performance Test 8 da Passmark® Software; O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; (podendo variar em 2%) Declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado. Placa Mãe do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceita solução em OEM ou</p>	Dell Vostro Small	3.318,00	109.494,00



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		<p>placas encontradas no mercado comum. Deverá possuir solução de segurança integrado, no padrão TPM versão 1.2, ou PTT, ou superior, não será aceita solução em slot. BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento, ou em regime de OEM, ou ter direitos de copyright sobre o mesmo. Controladora de vídeo: Deverá possuir 2 (dois) conectores externos sendo: 1 (um) VGA (DB15) + 1 (um) Display Port ou HDMI. Não será aceita solução através de adaptadores ou conversores. Deverá possuir recurso para utilização de 2 (dois) monitores com opção de clone de imagem ou extensão da área de trabalho. Controladora de Som onboard; Com entrada de áudio (IN), saída de áudio (OUT), entrada para microfone (MIC). Controladora de rede onboard; Com velocidade de 10/100/1000 Mbits, conector RJ45. Memória 08 GB – SDRAM no mínimo DDR-4, do tipo SDRAM DDR-4 e velocidade de no mínimo 2666 Mhz ou superior. Deverá possuir possibilidade expansão de no mínimo 32 GB. Unidade de Disco Rígido 1 (uma) do tipo SSD (solid-state drive), Serial ATA-III (6.0 GB/S) ou superior, com no mínimo tecnologia S.M.A.R.T. III (self monitoring analysis and report), e no mínimo, 240GB (sem a necessidade de utilização de compactadores), indicado pelo Sistema Operacional exigido nesta especificação. Gabinete Padrão Small Form Factor (SFF); Com volume máximo de 8.000CM3; Padrão micro-ATX ou mini-ITX com no mínimo 01 (um) compartimento interno de 2½ ou 3½ polegadas; Indicadores de atividades de disco e de energia, botão liga/desliga e reset, Possuir 2 (DUAS) saídas USB na parte frontal ou lateral do gabinete, sendo no padrão USB 3.0. Possuir 4 (quatro) saídas USB na parte traseira gabinete, sendo pelo menos 2 (duas) no padrão USB 3.0. Fonte</p>			
--	--	--	--	--	--



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		<p>Tensão: Bivolt (110V / 220V); Com PFC Ativo ou certificação 80 Plus; Teclado Conector USB; Norma ABNT II; De mesma marca do fabricante do computador ou em regime de OEM. Mouse 03 botões, sendo 02 botões para acionamento e um scroll; Conector USB; Tecnologia de sensor óptico ou laser; Resolução mínima: 800 dpi; De mesma marca do fabricante do computador ou em regime de OEM. Sistema Operacional Licença original Microsoft Windows 10 Pro em Português (Brasil), arquitetura 64 bits. Modelo de licença pode ser OEM ou FPP. Certificações Compatibilidade eletromagnética: IEC 61000 e CISPR Segurança do usuário: IEC 60950 Ruído acústico: Em conformidade com ISO 7779 e 9296 Equipamento ecológico: EPEAT Gold e RoHS Gerenciamento remoto: DMTF com o fabricante na categoria "Board" ou "Leadership" A Fabricante deverá ser certificado ISO 9001 e 14001. Acessórios: Deve acompanhar todos os cabos, acessórios sendo desnecessária a aquisição de qualquer item para o perfeito funcionamento do equipamento e ligação a energia elétrica em 115v. Garantia: O fabricante do equipamento deverá possuir central de atendimento técnico, com abertura de chamados via DDG 0800 ou sistema web para registro de chamados. Os equipamentos ofertados (CPU, Teclado, Mouse e Monitor) deverão possuir 1 (um) ano de garantia "on site", prestado pelo fabricante através de rede de assistência técnica autorizada, com atendimento 8x5 em horário comercial, no local onde encontram-se instalados. O tempo de solução do chamado é de até 3 dias úteis. Caso não seja possível ao fabricante atender este tempo de solução, é responsabilidade da contratada alocar equipamento de backup de mesma configuração, até a</p>		
--	--	---	--	--

(Handwritten signature)



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		<p>resolução definitiva. Os trabalhos deverão ser realizados no período compreendido entre 8 (oito) às 17 (dezessete) horas, de segunda a sexta-feira, excluídos os feriados. Caso a contratada queira realizar atendimentos fora desse horário, deve previamente agendar horário com os funcionários do Departamento de Informática da contratante, sob pena de não ser atendida. A garantia não poderá estar vinculada a lacres, selos ou similar, permitindo a adição de componentes da Contratada desde que compatível com o equipamento. O Fabricante deve possuir site na internet para download de drivers e dos softwares originais instalados em fábrica além de verificação do status da garantia, não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros. Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante). Exigência está visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante. Padrões O conjunto formado por gabinete, teclado e mouse deverão ser do mesmo fabricante do equipamento, sendo aceitas soluções em regime de OEM devidamente comprovadas (apresentar comprovação). Não será aceito qualquer tipo de personalização como adesivos, impressões serigráficas ou outros. A homogeneidade dos produtos e acessórios deverá fazer parte do projeto original do fabricante. Manuais em português deverão ser disponibilizados no site do fabricante. Não deverão ser enviados manuais impressos. Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de literatura técnica juntamente com a proposta (catálogo de equipamentos), atestados do fabricante, sítios da internet ou outras</p>			
--	--	---	--	--	--



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas. Considerações finais: O modelo de equipamento deverá ser a geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, não sendo aceitos equipamentos em final de vida ou com fabricação descontinuada.			
--	--	---	--	--	--

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização.

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial p/ Fins de Registro de Preços nº 164/2019, quanto a proposta adjudicada integram a presente ata de registros, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização desta ata de registro de preços, ficará à cargo do(s) seguintes fiscal(is) de contratos:

- Ana Larissa Maria – Secretaria de Saúde
- Debora Andreia Thomas – Secretaria de Esportes e Lazer
- Marlise Rosane Wojtiok – Departamento de Cultura
- Tatiane Regina M. Follmer – Secretaria de Assistência Social
- Daiana Cristina Lehr - Obras, Viação e Urbanismo
- Mauricio A. de Moraes – Secretaria de Educação e Cultura (escola)
- Claudia C. Kirsten – Secretaria de Administração
- Mariano Scharnetzki – Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Des. Econômico
- Vanessa Assmann – Secretaria de Educação e Cultura (CMEI Gotinha de Mel)
- Cleunice F. Finken – Secretaria de Finanças e Gabinete do Prefeito
- Giovane Scaravonatto – Secretaria de Agricultura

Parágrafo Único: Durante a execução contratual a contratante poderá incluir ou substituir os fiscais deste contrato, de acordo com interesse da administração pública, mediante termo de apostilamento contratual.

Cláusula terceira - Do preço, das condições de pagamento.

O valor global desta Ata de Registro será de R\$217.285,25 (duzentos e dezessete mil duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos medicamentos condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretária Municipal solicitante.

a) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

b) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

c) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

d) O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência da Ata de Registro e do Crédito Orçamentário

A presente da Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma, a qual não poderá ser prorrogado caso haja interesse.

Antes do vencimento da Ata de Registro de Preços, restando saldo e sendo vantajoso para a Administração, o mesmo poderá ser contratado para um prazo máximo de até 12 (doze) meses, se assim também for de interesse do fornecedor.

As despesas decorrentes desta da Ata de Registro de Preços correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	DSP.
02001 Gabinete do Prefeito	4 122 1050 2	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	505	339030170000 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	181
02003 Secretaria de Administração	4 122 1050 7	Manutenção das Atividades da Secretaria	505	339030170000 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	516
02003 Secretaria de Administração	4 122 1050 7	Manutenção das Atividades da Secretaria	505	339030300000 MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	527
02003 Secretaria de Administração	4 122 1050 7	Manutenção das Atividades da Secretaria	505	339030420000 FERRAMENTAS	535
02003 Secretaria de Administração	4 122 1050 7	Manutenção das Atividades da Secretaria	505	339040940000 AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO	600
02003 Secretaria de Administração	4 122 1050 7	Manutenção das Atividades da Secretaria	505	449052350000 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	627
02004 Secretaria de Finanças	4 123 1050 11	Manutenção das Atividades da Secretaria	505	339030170000 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	856
02004 Secretaria de Finanças	4 123 1050 11	Manutenção das Atividades da Secretaria	505	449052350000 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	952
02005 Secretaria da Educação e Cultura	12 361 1150 12	Manutenção da Secretaria de Educação e C	505	339030170000 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1070
02005 Secretaria da Educação e Cultura	12 361 1150 12	Manutenção da Secretaria de Educação e C	505	339031010000 PREMIAÇÕES CULTURAIS	1098
02005 Secretaria da Educação e Cultura	12 361 1150 12	Manutenção da Secretaria de Educação e C	103	449052350000 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1158
02005 Secretaria da Educação e Cultura	12 361 1150 13	Manutenção do Ensino Fundamental - Escol	505	339030170000 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1322
02005 Secretaria da Educação e Cultura	12 365 1150 17	Manutenção da Educação Infantil - CEMEI	505	339030170000 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1700
02005 Secretaria da Educação e Cultura	12 365 1150 17	Manutenção da Educação Infantil - CEMEI	505	449052350000 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1803
02006 Departamento de Cultura	13 392 1200 25	Manutenção e Melhorias do Centro Cultura	505	339030170000 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1993
02006 Departamento de Cultura	13 392 1200 25	Manutenção e Melhorias do Centro Cultura	505	449052350000 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2058
02007 Secretaria de Esportes e Lazer	27 812 1250 27	Manutenção da Secretaria de Esporte e La	505	339030170000 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2186
02007 Secretaria de Esportes e Lazer	27 812 1250 27	Manutenção da Secretaria de Esporte e La	505	449052350000 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2291
02008 Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	15 452 1300 31	Manutenção das Atividades da Secretaria	505	339030170000 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2476
02008 Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	15 452 1300 31	Manutenção das Atividades da Secretaria	505	449052350000 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2622
02009 Fundo Municipal de Saúde	10 301 1450 36	Manutenção das Atividades do Fundo Munic	505	339030170000 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3181
02009 Fundo Municipal de Saúde	10 301 1450 36	Manutenção das Atividades do Fundo Munic	505	449052350000 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3497
02010 Secretaria de Assistência Social	8 244 1500 49	Manutenção da Secretaria de Assistência	505	339030170000 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5403
02010 Secretaria de Assistência Social	8 244 1500 49	Manutenção da Secretaria de Assistência	505	449052350000 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5507
02011 Fundo Mun. De Assistência Social	8 244 1500 53	Cofinanciamento por resultado	940	449052350000 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5948
02012 Fundo Mun. dos Direitos da	8 243 1500 51	Aquisição de veículos e	1934	449052350000 EQUIPAMENTOS DE	7334



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

	Criança e Adolescente					equipamentos			PROCESSAMENTO DE DADOS	
02013	Secretaria de Agricultura, Pec.Meio/Amb.	20	606	1600	58	Manutenção das atividades de Secretaria	505	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	6241
02013	Secretaria de Agricultura, Pec.Meio/Amb.	20	606	1600	58	Manutenção das atividades de Secretaria	505	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	6342
02014	Sec. Ind.Com. Turismo e Desenv. Econ.	22	661	1650	60	Manutenção das Atividades da Secretaria	505	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	6436
02014	Sec. Ind.Com. Turismo e Desenv. Econ.	22	661	1650	60	Manutenção das Atividades da Secretaria	505	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	6537
02005	Secretaria da Educação e Cultura	12	361	1150	13	Manutenção do Ensino Fundamental - Escol	505	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	7175

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- Fornecer os materiais no lugar e forma estabelecidos na Ata de Registro de Preços.
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Ata de Registro de Preços.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução do Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- Advertência por escrito;
- Multa de mora de 0,5% sobre o valor do Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do Ata de Registro de Preços;
- Multa compensatória de 10% sobre o valor do Ata de Registro de Preços;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total da Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- Advertência por escrito;
- Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do Ata de Registro de Preços;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do Ata de Registro de Preços e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Ata de Registro de Preços e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:

Cumprir com o previsto nesta Ata, Proposta de Preços apresentada e Licitação modalidade Pregão Presencial RP n.º 164/2019.

- Os equipamentos e materiais deverão ser entregues dentro do horário de expediente (8h às 11h30 e 13h30 às 17h) no Departamento de Informática, localizado na Prefeitura do Município, o qual deverá verificar, conferir e atestar os produtos.
- Os produtos que apresentarem problemas e ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los sem acarretar prejuízos para a contratante.
- Os produtos objeto desta licitação deverão atender as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência (Anexo I), deverão ser de primeira qualidade e atender às Normas do Código de Defesa do Consumidor.
- Os materiais e equipamentos de informática deverão ser entregues em perfeitas condições, lacrados, com garantia de no mínimo 12 meses, a contar da data de entrega do produto.
- Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo máximo de 15 dias após a realização do pedido, sem custo adicional de frete e transporte.
- Ficarão a cargo da(s) empresa(s) contratada(s) todo e qualquer gasto com transporte e entrega dos materiais, além de qualquer avaria anterior ou em decorrência da entrega.

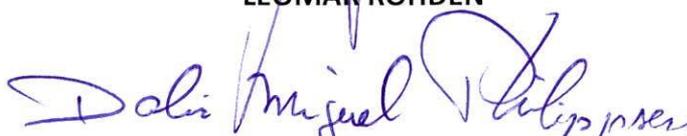
Cláusula Décima Segunda – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito.

Pato Bragado - PR, em 05 de Novembro de 2019.


MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE
LEOMAR ROHDEN


ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – CONTRATADO
LEILA CRISTINA BESSEGATTO